CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38 490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 039/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 98.226,00 (Noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros), a partir de 1º de março de 1.991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO